



0018990/2023 - Página 519

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

antes do início da sessão pública, ou seja, até às **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia **03/07/2024**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, com instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de metro excedente** para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em único lote.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I – Especificação e Quantitativos do Objeto** deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações:

3.2.3.1. Atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações;

3.2.3.2. Renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 2 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>, assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 520

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste Edital.
- 3.2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.2.6.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 3.2.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.
- 3.2.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG sua proposta de preços, conforme item 7 deste Edital.
- 3.2.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4.5 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.4.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.6 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 3 de 131

BASE: 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308> Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>
Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES, Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.
Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 521

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.4.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.8 Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 3.4.11 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 3.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.
- 3.8. Conforme estabelece o item 09 do Termo de Referência (Anexo III deste Edital), é dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso, tendo em vista a natureza do objeto demandado, bem como em razão de não haver necessidade de a empresa Contratada realizar alterações físicas consideráveis na estrutura do órgão para a execução dos serviços, ficando tal atribuição a cargo da Contratante.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 4 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.
BRUNO CARLOS DE MOURA em 17/06/2024. NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 522

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 4.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.5.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
- 4.3.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.2** deste Edital.
- 4.3.1.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.3.1.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 4.3.1.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto **subitem 4.3.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.5. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.3.1.2 e 4.5**.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 5 de 131

BASE: 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Documento assinado digitalmente em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 524

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
- 6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.
- 6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- 6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- 6.2.3.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 6.2.3.3 Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 7 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 526

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.
- 7.3.4 Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- 7.3.5 Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.
- 7.3.6 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.3.7 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.
- 7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.
- 7.6.1. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.
- 7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
- 7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 9 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSONE PAIXA JUNIOR, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 527

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, releva excessos de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o **VALOR TOTAL GLOBAL** gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$200,00 (duzentos reais).
- 8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4 Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério **menor preço global**.
- 8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
PREGÃO 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 10 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 529

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificado não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.
- 9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.
- 9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.
- 9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 12 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG> Documento assinado digitalmente, válido em: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG> Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 534

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.3.6.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 17 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 535

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.5.3.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.3.7.3. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.4. Documentação Complementar:

10.5.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (conforme modelo anexo IV)

10.5.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo anexo IV)

10.5.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme modelo anexo IV)

10.5.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)

10.5.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. (conforme modelo anexo IV)

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 18 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV)
- 10.5.4.8. Declaração de Preposto, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação nomeará no ato da formalização da contratação, preposto capacitado, de acordo com as regras do item 24 do Termo de Referência (Anexo III do Edital), o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato. (conforme modelo anexo IV).
- 10.5.4.9. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:
- 10.5.4.9.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (conforme modelo anexo V)
- 10.5.4.9.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo V)
- 10.5.4.9.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 10.5.3.1.
- 10.5.4.9.3.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 10.5.4.10. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:
- 10.5.4.10.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA. Página 19 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publico/publico/documentos/validar?BCHENW7DU7TYV48SJP4RZ5BPZ>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024. Assinado por: CELSO DA SILVA JUNIOR em 17/06/2024.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 537

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.5.4.10.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.4.10.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.5.4.10.4. Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

10.5.4.10.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.4.10.6. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.10.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.5.4.10.7.1. Ata de fundação;

10.5.4.10.7.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.5.4.10.7.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.5.4.10.7.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.5.4.10.7.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.5.4.10.7.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.5.4.10.8. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.5.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, bem como possuir qualificação técnica-profissional (responsável técnico) e técnico-operacional (empresa) suficiente para realizar os serviços demandados, devendo para isso apresentar a documentação mínima.

10.5.5.2. Declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.5.5.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada ou registro no

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 20 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



0018990/2023 - Página 542

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

13.1.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

13.1.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no subitem 13.1, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

- 13.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- 13.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

- 13.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

13.5.1. O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14. CONTRATO

- 14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 25 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO ROBERTO TAVARES DE FREITAS em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 544

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 14.7.2. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 14.7.3. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 14.7.4. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 16.1.2. Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.
- 16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no item 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 27 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES, Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.
BRUNO CARLOS DE MOURA em 17/06/2024. RUA EDGARDO PRADO ARZE, S/N, QUADRA 01 SETOR A - 2º ANDAR - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO (JUNTO AO INDEA/MT) - CUIABA/MT



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 545

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, garantido o direito de defesa.
- 16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.
- 16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.9. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.10. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9 acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.11. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:
- 16.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- 16.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.12. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 16.12.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 16.12.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 28 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 546

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.14.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aprimoramento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.15.As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 16.16.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.17.As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.
- 16.18.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.19.Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.143/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação; de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 29 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validador/publico/publico/documentos/validar?b1=ONENW7DU7TYV48S-UPXR-258PZ>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024. Assinado por: CELSO DE PAULA SILVA em 17/06/2024.



SIGA

SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 547

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 17.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 17.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 17.3.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 17.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 17.10. Os órgãos/Entidades participantes que responderam a Pesquisa de Demanda nº 668, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG e acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.
- 17.11. Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:
- 17.11.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
PREGÃO 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 30 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.11.2.** Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.11.3.** As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 17.12.** De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:
- 17.12.1.** Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.
- 17.12.2.** Haja a demonstração da superveniência da demanda.
- 17.12.3.** Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.
- 17.12.4.** Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento do quantitativo para atendimento.
- 17.13.** É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.
- 17.13.1.** A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.
- 17.13.2.** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 17.13.3.** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 17.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.15.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 17.16.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.
- 17.17.** São partes integrantes deste Edital:
- 17.17.1.** ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Processo: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899) Página 31 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03.
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>

**SIGA** ➤

SEPI AGCAB202451903A

**SIGA** ➤

Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 552

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS, METRO.	MT	3.942	R\$ 98,05	R\$ 386.513,10
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTUS A 21.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS, METRO.	MT	3.044	R\$ 107,66	R\$ 327.717,04
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS A 35.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS, METRO.	MT	3.548	R\$ 111,86	R\$ 396.879,28
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS, METRO.	MT	2.910	R\$ 157,90	R\$ 459.489,00

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 10.812.276,05 (dez milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
PÁGINA 35 DE 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA em 17/06/2024.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP202451903A

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



0018990/2023 - Página 553

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 012/2024/SEPLAG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE ÚNICO

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/VERSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
VALOR TOTAL R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
- Pagamento através do banco:

Agência Nº

C/C Nº

Cidade:

Cidade - UF, ____ de ____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 36 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 557

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

dos componentes de bombas e torres, medição de temperaturas de retorno, insuflamento, medição de corrente e tensão, medição de pressão de trabalho e de baixa, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão de alta e de pressão de descida, limpeza das evaporadoras e condensadoras, limpeza e conservação dos dutos, entre outros. O ciclo, para a execução da rotina de manutenção preventiva, a ser elaborada pela contratante, deverá indispensavelmente assegurar a manutenção mensal e semestral, bem como assegurar entre outras rotinas, no que couber, conforme Anexo III.

4.1.1.3. Manutenção corretiva. é uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os equipamentos. Sendo assim, a manutenção corretiva o tipo de manutenção mobilizada após a ocorrência de defeitos e/ou falhas no funcionamento do Sistema ou nas peças/componentes que integram os condicionadores de ar, dentre eles: queima de placas, rompimentos de engrenagem, rompimento de polias, queima do compressor, queima de capacitor ou alguma outra anomalia em qualquer peça/componentes que impossibilite o correto funcionamento do sistema de refrigeração, evaporadora, condensadora, motor geral. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamado por parte das unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado, ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização das manutenções preventivas.

4.1.2. Da Instalação do Equipamento

4.1.2.1. O processo de instalação dos aparelhos de ar, com ou sem linha frigorígena de até 03 (três) metros, incluirá todos os materiais necessários, como elétricos, mecânicos, hidráulicos e de obras civis, por exemplo; fornecimento de tubos conectivos, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para o compressor (injeção de gás inicial), parafusos, disjuntores, fiação, tubulação para drenos, e demais materiais que possam ser necessários. Ao final da instalação, o local deverá ser recomposto à sua situação original.

4.1.3. Da Desinstalação do Equipamento

4.1.3.1. A desinstalação completa do aparelho de condicionadores de ar e todos seus componentes e acessórios, consistindo esse serviço na retirada das unidades internas (evaporadora) e unidades externas (condensadoras), das suas atuais posições com seus respectivos suportes, conexões e válvulas de expansão. Fazendo parte ainda, a remoção das tubulações de gás refrigerante, juntamente com o isolamento térmico e condutores elétricos, inclusive a linha frigorígena (exceto se houver previsão de nova instalação no mesmo local), reparando todos os danos que houve ocorrido durante o processo de desinstalação.

4.1.3.2. Todo e qualquer procedimento referente à montagem, instalação e desinstalação dos equipamentos e seus acessórios principais, deverão estar em conformidades com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, de conformidade com o manual de fábrica de cada equipamento.

4.1.3.3. Caso haja a necessidade de instalação e desinstalação dos aparelhos para a realização do serviço, a contratada se responsabilizará pela desinstalação e posterior instalação das máquinas e pelos danos em geral, que caso ocorra.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Pág. 40 de 131

BASE: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Processo: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899)

**SIGA** 

SEPI AGC-AP202451903A



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03.
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 28/11/2024 às 15:38:49.
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>





0018990/2023 - Página 563

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

11.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. As Fiscalizações Técnicas devem observar as seguintes diretrizes:

11.8.3.1. Designar servidor (es), ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.8.3.2. A fiscalização se dará por meio de um representante do Contratante, denominado Fiscal de Contrato, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

11.8.3.3. Emitir Ordem de Serviço/Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, quando for o caso.

11.8.3.4. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

11.8.3.5. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

11.8.3.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.8.3.7. O fiscal do contrato deverá ter qualificação e monitorar constantemente o nível de qualidade dos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 46 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELSO DA SILVA, INDEA. Assinado em: 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 565

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

12.1.4. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.2.1. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.2.2. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.2.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art.

131, § 1º do Decreto nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 48 de 131

BASE: 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documentação autenticada digitalmente, válida em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 572

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

14.6. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14.7. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9. Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, em razão do tipo de serviço contratado, bem como diante da eficiência, economicidade e razoabilidade.

14.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 55 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308> ou <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 576

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data da data da **proposta realinhada**.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O preposto estará à disposição do contratante, de forma presencial durante a execução dos serviços OU quando for convocado pela fiscalização.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 59 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Processo: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899)

**SIGA** ➔

SEPI AGC:AP202451903A



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03.
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>





0018990/2023 - Página 580

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

25.19. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 63 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELIAKAR MARIA KILIANE RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 582

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

– Manutenção Programada.

31.14. Lei n.º 13.589/2018

31.15. Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998.

31.16. Instrução Normativas n.º 25 de maio de 2017.

31.17. Resolução CONAMA n.º 20/1994.

31.18. Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

31.19. Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005.

31.20. Resolução CONAMA n.º 340, de 23/06/2005.

31.21. Acórdão 18/2019 do TCE/MT.

31.22. Normativa n.º 1, de janeiro de 2010, da Secretária Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Decreto n.º 7.746/2012

32. PÚBLICO ALVO

32.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento dos seguintes órgãos e entidades AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRÁ e UNEMAT. A demanda foi quantificada através da Pesquisa de Demanda n.º 668 disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, encerrada no dia 25/08/23 e reaberta no dia 28/09/23 e encerrada no dia 10/10/23 e acostada aos autos.

33. ANEXOS

33.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

33.2. Anexo I - Especificação dos Serviços – ANEXO I DO EDITAL – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

33.3. Anexo II - Instrumento de Medição de Resultado – ANEXO VII-B DO EDITAL – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

33.4. Anexo III - Planilha de Manutenção Preventiva – ANEXO VII-C DO EDITAL - PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Gislaine Peixoto
Assessora Jurídica
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 65 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSIO ANILIA MIRANDA DE MENDONÇA em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 583

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

De acordo:

Bruna Danielly David Prado
Assessora Técnica
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº SEPLAG/00029/2023 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEPLAG/00029/2023, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Katlene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 66 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Papel timbrado da empresa)

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SEPLAG

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2024/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Caso seja declarada vencedora da Licitação, nomeará no ato da formalização da contratação preposto capacitado, de acordo com as regras do item 24 do Termo de Referência (Anexo III), o qual estará à disposição durante o período de vigência do contrato.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 67 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Assinado por: CELSO DE PAULA JUNIOR, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 585

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
012/2024/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
PREGÃO 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899) por LARISSA SILVEIRA. Página 68 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA em 17/06/2024.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 587



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

LOTE ÚNICO				
EMPRESA: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representantes)				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR TOTAL (XX) R\$ ()				

- 1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.
2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Descrição/Especificação	Quantidade	Órgãos Participantes

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.
- 3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 70 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 588

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

- 3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender às necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

- 4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- 5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
- 5.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço.
- 5.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 5.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 5.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- 5.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados;
- 5.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s)

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 71 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



Documentação autenticada digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 590

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após a decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no item 9.9 desta Ata de Registro de Preço.

9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

9.7.1. (...)

9.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022

9.9. O órgão gerenciador poderá liberar a empresa registrada do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do órgão ou entidade.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.

10.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 73 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> até 17/06/2024. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 591

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.5. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

10.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 74 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TÉCNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSIO DA SILVA, INDEA/MT, em 17/06/2024.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 592

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 12.6. Para fins de assinatura do contrato, o particular deverá apresentar os seguintes documentos:
- 12.6.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;
- 12.6.2. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24.1.1 c.c 25, ambos do Termo de Referência, anexo III do Edital.
- 12.6.3. Comprovar que possui ou possuirá em seu quadro de funcionários, até a assinatura do Contrato, os profissionais conforme item 13.6.4.2.10 e subitens do Termo de Referência, anexo III do Edital.

13. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 13.1. Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 13.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito à multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.
- 13.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 13.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 13.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 13.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 13.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 13.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 75 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documente autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 593

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato se for prestação de serviço parcelada/mensal;

14.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato se for prestação de serviço parcelada/mensal, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.3.1. **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

14.3.2. **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

14.3.3. **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

14.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

14.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

14.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 76 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, em 17/06/2024.

SIGA



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, em 28/11/2024.



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 596

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SEPLAG; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº 0XX/20XX/SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1.** Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 0XX/2024/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência existe termo de contrato é de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à existência de créditos orçamentários, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
- 4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer à periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações dos objetos para atendimento à demanda pública.
- 4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Processo: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899) Página 79 de 131



Autorizado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03.
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>

**SIGA** ➤

SEPI AGCAB202451903A

**SIGA** ➤

Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS-28/11/2024 às 15:38:49.
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 597

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.6. Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os serviços constantes deste contrato serão executados por etapas nos seguintes prazos e condições:

- 5.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

- 5.1.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, entre 08.00min até 18.00min. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do Órgão/Entidade Contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

- 5.1.2.1. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

- 5.1.2.2. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo Contratante e aceito pela Contratada. Havendo anuência da Contratada, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

- 5.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.2. Forma de execução

- 5.2.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário, devendo ser observadas as rotinas dispostas no item 7.10 (e subitens) do Termo de Referência, anexo III do Edital – parte integrante deste contrato.

5.3. Local de execução:

- 5.3.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência (anexo III do Edital) serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, localizadas em Cuiabá e Várzea Grande.

- 5.4. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 80 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Documento assinado digitalmente, válido em: <https://atualizacao.seplag.mt.gov.br/validacao/publico/publico/documento/validar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Assinado por: CELSIO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 601

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.19. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.
- 7.20. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.
- 7.21. O requerimento de pagamento deverá ser instruído com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso e prova de regularidade perante a Fazenda Pública do município do domicílio ou sede do contratado, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.21.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento será de acordo com o valor da contratação. Sendo assim, nos casos em que o valor total do contrato for superior ao valor de alçada para o CONDES, serão exigidos os documentos previstos no art. 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade que aderir à ata de registro de preço deverá optar por uma das opções de subcláusulas **7.21 OU 7.22**

7.22. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.22.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 7.22.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 7.22.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.22.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.22.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.22.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 7.23. A liberação de pagamento somente ocorrerá mediante comprovação de quitação das verbas trabalhistas e previdenciárias, havendo a possibilidade de a Administração efetuar o pagamento das verbas trabalhistas, quando estas não forem efetuadas, diretamente aos empregados.
- 7.24. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.
- 7.25. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 64 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA em 17/06/2024.



SIGA



Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>, assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 602

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.25.1. A fiscalização deverá realizar a avaliação da execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo VII-B do Edital do Pregão Eletrônico 012/2024, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos no item 20.1 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 85 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES, Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 603

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, porque visa assegurar indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas no contrato, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância assegurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

10.3.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR;

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas conveniadas.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 86 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 605

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.
- 10.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 10.21.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.21.2. Prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 10.21.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
 - 10.21.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.22. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.23. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.24. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.
- 10.26. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 10.27. As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
PÁGINA: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899) por LARISSA SILVEIRA. Página 88 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documente autenticado digitalmente, válido em: [http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG \(SEPLAG-PRO-2023/01899\)](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01899)), assinado por: CELIAKAR MARIA KUNZE DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 606

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.28. Além da garantia de execução, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, conforme condições estabelecidas no item 19 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 11.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 11.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 11.4. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 11.6. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 11.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.
- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 11.9. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 11.12. São obrigações da contratante aquelas contidas no item 26 do termo de referência, anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 89 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 609

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

responsabilidade.

- 12.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.
- 12.18. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.
- 12.19. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.
- 12.20. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.
- 12.21. O contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (Anexo VII-A do contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:
- 13.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 13.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 92 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA

Documento assinado digitalmente. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 610

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Conforme dispõe o item 28.1 do Termo de Referência, é vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, nos termos da Lei Estadual caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Nota explicativa: Nos termos do art. 334 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o programa de integridade é exigível nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto. De acordo com a Lei Ordinária nº 12.148 de 15 de junho de 2023, no Estado de Mato Grosso, considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desta forma, caberá ao Órgão Contratante definir se manterá essa cláusula de acordo com o valor do contrato a ser celebrado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 93 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSIO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 611

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar, e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 15.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 15.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 15.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 15.6.1. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 15.6.1.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 15.6.1.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 15.6.2. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, inciso III e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 15.6.2.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91899) por LARISSA SILVEIRA. Página 94 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> até 17/06/2024. Assinado por: CELIAKAR MARIA KILIANE RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 612

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 15.6.2.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 15.7. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.
- 15.8. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 15.9. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 15.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 15.11. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 15.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 15.13. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 15.14. Demais regras deverão ser observadas nos itens 10 e 11 Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:
- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
- 16.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 16.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 95 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 614

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.
- 16.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.
- 16.2.2.7. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.
- 16.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 16.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;
- 16.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 16.2.3.2. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 16.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 97 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 616

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPE/2022.
- 16.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 17.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 18.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III da Lei nº 14.133/2021).
- 18.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 99 de 131

Assinado digitalmente em 18/06/2024 às 10:32:03 por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG - 18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente em 17/06/2024, às 15:38:49, por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, em nome do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de infraestrutura de transporte e logística, sob o nº 0018990/2023, em conformidade com o Edital nº 012/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 617

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

18.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

18.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.6.3. Indenizações e multas.

18.7. O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão indicados nos itens 7 e 10 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DIREITO DE PETIÇÃO

20.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 100 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

21.7.2.3. "Prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

21.7.2.4. "Prática coercitiva" é prejudicar, ou ameaçar prejudicar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

21.7.2.5. "Prática obstrutiva" é:

21.7.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material probatório para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

21.7.2.5.2. Ato destinado a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

21.8. Medidas recomendadas pelo Banco:

21.8.1. O Banco poderá rejeitar a contratação em que a empresa contratada, qualquer dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenha, diretamente ou indiretamente, envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

21.8.2. Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo de Empréstimo/Doação relevante, pode tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo contratado em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e apropriadas e satisfatórias para o Banco para tratar de tais práticas quando ocorrerem, inclusive ao não informar o Banco em tempo hábil no momento em que se tomou conhecimento das práticas;

21.8.3. De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusive declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível para:

21.8.3.1. Receber ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;

21.8.3.2. Ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor indicado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que esteja recebendo de um contrato financiado pelo Banco; e

21.8.3.3. Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma seguir participando da preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 102 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



Documento autenticado digitalmente. Documento assinado digitalmente, válido em <https://autenticacao.seplag.mt.gov.br/autenticacao/public/publico/documentos/validar?n=0018990/2023/SEPLAG-PRO-2023/91889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 620

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

21.9. Inspeção e Auditoria pelo Banco;

21.9.1. Os Licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros, fornecedores e/ou contratados devem permitir e fazer com que seus agentes (quando declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal de agentes, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

21.10. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A do Edital**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - NULIDADE DO CONTRATO

22.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tomada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

23.1. O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

24.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 103 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

SIGA

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>, assinado por: LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, Assinado por: CELIAKAR MARIA RIBEIRO DOMINGOS em 17/06/2024.



SEPLAGCAP202451903A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VII-B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN nº 01/2020/SEPLAG e suas alterações posteriores.
2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato.
3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
5. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria aleatória nos locais de execução, podendo, a seu critério, repeti-la sempre que for necessária.

O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º (quinto) dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

TABELA I

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,1%
2	2	0,3%
3	3	0,5%
4	4	0,8%
5	5	1%

TABELA II

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	5	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 106 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DE ALMEIDA SILVA, em 17/06/2024.



SIGA



SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 624

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Realizar os serviços de manutenção preventiva, conforme Cronograma de Manutenção Preventiva.	1	Por dia de atraso
5	Atender as chamadas para manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado no tempo previsto em contrato.	3	Por ocorrência
6	Fornecer peças e materiais, previstos em contrato, necessários à manutenção dos equipamentos.	3	Por ocorrência
7	Recuperar peças e/ou componentes danificados quando economicamente viável.	3	Por ocorrência
8	Fornecer reposição de peças novas e originais do fabricante ou similares quando previamente aceitas pela CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
9	Substituir peças e/ou componentes que apresentarem excessos de defeitos, considerando-se como tal a ocorrência de 03 (três) solicitações de manutenção corretiva.	2	Por ocorrência
10	Retirar peças, componentes e/ou equipamentos das dependências das unidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, sob qualquer finalidade, sem autorização formal da CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
11	Usar para a limpeza dos equipamentos produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde.	4	Por ocorrência
12	Apresentar o Relatório de Manutenção Preventiva em conformidade com o previsto no contrato.	2	Por ocorrência
13	Elaborar Relatório de Manutenção Corretiva em conformidade com o previsto no contrato.	2	Por ocorrência
14	Atender os requisitos mínimos previstos em contrato no que diz respeito a qualificação do pessoal que prestarão os serviços.	4	Por ocorrência
15	Fornecer materiais de reposição necessários à execução dos serviços contratados.	2	Por ocorrência
16	Disponer recursos humanos treinados e capacitados bem como ferramenta necessário e suficiente para atendimento do objeto contratado.	4	Por ocorrência
17	Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços contratados.	5	Por ocorrência
18	Observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos.	5	Por ocorrência

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: SEPLAG-PRO-2024/11754 /SEPLAG (SEPLAG-PRO-2024/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 107 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 627

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VII-C - PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA												
FREQUÊNCIA MENSAL												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Limpeza do sistema de drenagem das bandejas superior e inferior											
2	Limpeza dos filtros de ar, se descartável substituir quando necessário											
3	Verificar a vedação e fechamento das tampas e painéis;											
4	Verificar e corrigir ruídos e vibrações											
5	Limpeza da tomada de ar externo											
6	Medir e registrar pressões de trabalho											
7	Limpeza de serpentina de aquecimento											
8	Limpeza de serpentina de resfriamento											
FREQUÊNCIA SEMESTRAL												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Retirada do aparelho para Limpeza externa e interna do condicionador (condensadora e evaporadora) com produtos biodegradáveis registrados no ministério da saúde											
2	Bloqueio na entrada e saída do condensador (por exemplo: bife);											
3	Aplicação de anticorrosivo no chassi											
4	Verificar se a unidade condensadora está exposta à carga térmica excessiva											
5	Medir e registrar corrente elétrica											
6	Medir e registrar temperaturas de insuflamento, retorno, ambiente e ar											
7	Conferir e regular termostato de controle											
8	Carga de gás quando necessário											
9	Limpeza externa do condicionador com produtos biodegradáveis registrados no ministério da saúde											
10	Verificar o circuito frigorífico com detector											
11	Lubrificar acoplamentos, alinhar e verificar elementos de interligação.											
12	Verificar filtros secadores											
13	Ajustar dispositivos de segurança											
14	Medir e registrar pressões de trabalho											
15	Eliminar focos de oxidação											
16	Eliminar a desincrustação da serpentina de aquecimento											
17	Eliminar a desincrustação da serpentina de resfriamento											
18	Medição da qualidade do ar											
19	Inspecção geral na instalação do equipamento.											
20	Lubrificar acoplamentos, alinhar e verificar elementos de interligação											
21	Verificar filtros secadores											
22	Limpeza e verificação do ventilador											
23	Verificar e limpar plenum de mistura/casa de máquinas											
24	Ajustar dispositivos de segurança											

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 110 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente. Documento assinado digitalmente, válido em <http://autenticacao.seplag.mt.gov.br/autenticacao/publico/documento/validar?n=0018990/2023/SEPLAG-PRO-2024/11754>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES, em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



0018990/2023 - Página 628

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO VIII - DA MINUTA DO CONTRATO II - EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Quando da formalização do contrato, as Estatais devem observar as diretrizes da Lei nº 13.303/2016 e dos seus próprios Regulamentos Internos, cabendo as Estatais aderentes a Ata de Registro de Preço, em cumprimento a tais normas, fazer as adequações necessárias à Minuta do Contrato.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/EMPRESA ESTATAL/ANO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR,
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,
COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E
ORIGINAIS, QUANDO FOR O CASO,
INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE
TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE,
POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM _____ E A
EMPRESA _____.

A _____ (EMPRESA ESTATAL), doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____, e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para a prestação do serviço do objeto de que trata o processo nº 01899/2023/SEPLAG, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 111 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=0018990/2023/SEPLAG>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SIGA

SIGA

SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 629

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Nota explicativa¹: Recomenda-se que o responsável por elaborar o instrumento de contrato substitua os quatro primeiros dígitos do RG e do CPF dos representantes por asteriscos. Essa medida não dispensa a necessidade de juntar aos autos administrativos os documentos necessários para comprovar a identidade dos representantes que vão assinar o contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/202X/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
- 1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 012/2024/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos, aplicando subsidiariamente as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1.525/2022 apenas no que couber e desde que respeitos os termos dos regulamentos internos de cada estatal, e supletivamente a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 112 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA

Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



Documento assinado digitalmente em 17/06/2024, às 17:04:29, por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA, Assinado por: CELSIO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.

Documento assinado digitalmente em 17/06/2024, às 17:04:29, por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, Assinado por: CELSIO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



0018990/2023 - Página 630

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, adstrito à existência de créditos orçamentários.
- 4.2. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as diretrizes contidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital, desde que respeitados os regulamentos internos da Empresa Estatal e a Lei nº 13.303/2016.
- 4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer à periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 4.4. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruída conforme definido nos Arts. 289 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 13.303/2016.

Nota: A previsão de vigência estipulada no Termo de Referência visa contratação para a Administração Direta. Diante disso, caberá à empresa estatal verificar a adequação quanto ao prazo de vigência contratual para melhor atendimento aos seus interesses, desde que respeitados seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que rege a contratação das estatais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os serviços constantes deste contrato serão executados por etapas nos seguintes prazos e condições:
 - 5.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.
 - 5.1.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, entre 08:00min até 18:00min. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do Órgão/Entidade Contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.
 - 5.1.2.1. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.
 - 5.1.2.2. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo Contratante e aceito pela Contratada. Havendo ausência da Contratada, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.
 - 5.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.
 - 5.1.4. O Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

5.2. Forma de execução

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 113 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validacao/publico/documentos/validar?n=787081810707774654&PR=2392>. Assinado por: CELSIO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 631

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.2.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário, devendo ser observadas as rotinas dispostas no item 7.10 (e subitens) do Termo de Referência, anexo III do Edital – parte integrante deste contrato.

5.3. Local de execução:

5.3.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados no Termo de Referência (anexo III do Edital) serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, localizadas em Cuiabá e Várzea Grande

5.4. As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, e nas regulamentações do Estado de Mato Grosso pertinentes ao serviço contratado, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III do Edital e do Regulamento Interno da Empresa Estatal contratante, conforme previsão no art. 40, inciso IX da Lei nº 13.303/2016.

6.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

6.2.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante, consoante dispõe o item 12.1 do Termo de Referência.

6.2.2. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no Anexo VII-B do Edital, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

6.2.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

6.2.4. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.2.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 114 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 632

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.6. A comissão deverá comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

6.2.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO

6.3.1. Conforme dispõe o item 12.2 do Termo de Referência, os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.3.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.3.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

6.3.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

6.5. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência, Anexo III do Edital e deverão atender, ainda, aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 115 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, INDEA, INDEA, INDEA, INDEA, INDEA em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 636

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) serviço(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, porque visa assegurar indenização ao contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas no contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 70, da Lei nº 13.303/2016.

10.2. Além da garantia de que trata o art. 70 da Lei nº 13.303/2016, a presente contratação possui previsão de garantia referente às peças eventualmente substituídas e aos serviços executados, conforme condições estabelecidas no item 19 do termo de referência anexo III do Edital.

10.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

10.4. As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

Nota: A empresa estatal deverá se atentar aos seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016, que regem a contratação das estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar, empregado público gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 119 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA



SIGA



0018990/2023 - Página 637

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 11.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 11.6. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 11.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 11.8. São obrigações da contratante aquelas contidas no item 26 do termo de referência, anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
 - 12.1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, conforme disposto no item 24.1.1. Termo de Referência.
- 12.2. Executar o(s) serviço(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.
 - 12.2.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento do(s) serviço(s) a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 12.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante.
 - 12.3.1. Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.
- 12.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização pela contratante, no tocante à execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 12.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 12.7. Observar, no que couber, a práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLT/MPOG nº 01, de janeiro de 2010, bem como observar os critérios de sustentabilidade definidos no subitem 6.1 do termo de referência, anexo III do Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 120 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO em 28/11/2024.



SIGA

SIGA



0018990/2023 - Página 638

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade, considerando os preceitos do art. 77, §1º da Lei 13.303/2016.
- 12.9. A contratada e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse da contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.
- 12.9.1. Toda informação ou procedimento do qual a contratada venha a ter acesso por força do contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.
- 12.10. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato.
- 12.11. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber.
- 12.12. A contratada deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (Anexo do contrato).
- 12.13. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no item 25 do termo de referência, anexo III do Edital.
- 12.14. A inobservância das regras previstas neste instrumento acarretará descumprimento contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

- 13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:
- 13.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 13.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 121 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/01889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 639

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Conforme dispõe o item 28.1 do Termo de Referência, é vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, nos termos da Lei Estadual caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Nota explicativa: Nos termos do art. 334 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o programa de integridade é exigível nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto. De acordo com a Lei Ordinária nº 12.148 de 15 de junho de 2023, no Estado de Mato Grosso, considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desta forma, caberá ao Contratante definir se manterá essa cláusula, de acordo com o valor do contrato a ser celebrado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 122 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSIO DA SILVA RODRIGUES em 17/06/2024.



SIGA

SIGA



SEPLAGCAP202451903A



0018990/2023 - Página 640

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. Será designado, pela contratante, um empregado público qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar à contratada documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar, e solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração da contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do termo de referência e regulamento interno das empresas estatais.
- 16.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 16.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.7. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor/empregado público da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, bem como:
- 16.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.8. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso.
- 16.9. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 123 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 641

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

16.9.1. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio

16.9.2. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.9.2.1. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.9.3.1. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.10. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sejam eles inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

16.11. Demais regras deverão ser observadas nos itens 10 e 11 Termo de Referência – Anexo III do Edital.

Nota: A empresa estatal deverá se atentar aos seus regulamentos internos e a Lei nº 13.303/2016 que regem a contratação das estatais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada que cometer infrações, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

17.1.1. **Advertência**, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à contratante, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. **Multas**:

17.1.2.1. **Por atraso**: será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, cumulativo com a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado da providência necessária e 1%

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 124 de 131

BASE: 01899/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 644

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 20.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e, no que for aplicável, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 20.3. O presente contrato possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).
- 20.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão indicados nos itens 7 e 10 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, de aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 22.1. O Decreto Estadual nº 522, de 15/04/2016, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências.
- 22.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 22.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 22.4. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo de profissionalismo na execução do objeto do presente contrato.
- 22.5. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, fraude em licitações ou suborn.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 127 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Documento assinado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>. Assinado por: CELSO DA SILVA, NOME: DOMINGOS em 17/04/2024.



SIGA

SIGA



0018990/2023 - Página 646

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

22.8.2. Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo de Empréstimo/Doação relevante, pode tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo contratado em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e apropriadas e satisfatórias para o Banco para tratar de tais práticas quando ocorrerem, inclusive ao não informar o Banco em tempo hábil no momento em que se tomou conhecimento das práticas;

22.8.3. De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusive declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível para:

22.8.3.1. Receber ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financiamento ou de qualquer outra forma;

22.8.3.2. Ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor indicado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que esteja recebendo de um contrato financiado pelo Banco; e

22.8.3.3. Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma seguir participando da preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

22.9. Inspeção e Auditoria pelo Banco;

22.9.1. Os Licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros, fornecedores e/ou contratados devem permitir e fazer com que seus agentes (quando declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal de agentes, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

22.10. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo VII-A do Edital), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público.

23.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do Código Civil.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA. Página 129 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308> em 17/06/2024, por LARISSA SILVEIRA. Assinado por: CELSO DA SILVA, INDEA em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



0018990/2023 - Página 647

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

24.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 130 de 131

BASE: 0018990/2023/SEPLAG (SEPLAG-PRO-2023/91889) por LARISSA SILVEIRA.



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>



0018990/2023 - Página 648

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 012/2024/SEPLAG possui 131 (cento e trinta e um) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG – *Em substituição legal*

Em conformidade:

CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES

Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG

LEONARDO CHAVES DE MOURA

Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> Telefones: (65) 99214-5804/(65) 992814313 Edital 012/2024
Página 131 de 131



Autenticado com senha por LARISSA RODRIGUES DE MELO MATTOS DA SILVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CLG -
18/06/2024 às 10:32:03
Documento Nº: 18060942-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
28/11/2024 às 15:38:49
Documento Nº: 22789803-2889 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22789803-2889>

Documento autenticado digitalmente, válido em: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18060942-9308>. Assinado por: CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 17/06/2024.



SIGA



SEPLAGCAP202451903A

SIGA